



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.308, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISCIPLINA A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA 'ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL' NA UNIDADE ESCOLAR 'EMEF DA VILA SANTA HELENA', NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.189, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.189, de 07 de novembro de 2023, fica implantado e implementado o programa "*Escola de Tempo Integral*" na unidade escolar "*EMEF da Vila Santa Helena*".

Parágrafo Único - Os efeitos deste Decreto, retroagem até a data da implantação e implementação de fato do programa "*Escola de Tempo Integral*", operada quando da municipalização do ensino no ano letivo de 2009.

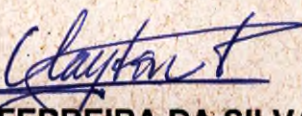
Art. 2º- Ficam os Departamento Municipais envolvidos, autorizados a adotarem as providências necessárias para a implantação e implementação descrita no *caput*, observadas as disposições constantes na Lei Municipal nº 3.189, de 07 de novembro de 2023.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 27 de novembro de 2023.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado